



## CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), criado pela Resolução nº 4240/CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

### 1. DAS VAGAS, PERÍODO DE VINCULAÇÃO E REGISTRO

- 1.1 Será selecionado um tutor para cada um dos seguintes grupos: PET/UECE FAFIDAM, PET/UECE FECLESC, PET/UECE FAEC, PET/UECE FECLI, PET/UECE FACEDI, PET/UECE CECITEC, PET/UECE FAVET, PET/UECE CCS, PET/UECE CCT, PET/UECE CH, PET/UECE CESA e PET/UECE CED.
- 1.2 O tutor exercerá suas atividades por um período de 3 anos, renovável por mais 3 anos, sem direito a bolsa pelo desenvolvimento desta atividade.
- 1.3 A atividade de tutoria será registrada no Plano de Atividade Docente do professor tutor, contabilizando carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será coordenado pela Célula de Apoio ao Discente da Pró-Reitoria de Graduação, que designará uma Comissão de Seleção para cada grupo, composta pelos seguintes membros:

- I) O(a) Interlocutor(a) do Programa de Educação Tutorial na UECE, ou outro docente indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, que presidirá a comissão;
- II) O(a) Diretor(a) do Centro ou Faculdade, ou membro do colegiado de um dos cursos de graduação deste, por ele(a) indicado;
- III) 02 (dois) docentes vinculados ao Centro ou Faculdade, indicados pelo(a) Diretor(a) do Centro ou Faculdade, desde que lotados em diferentes colegiados;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação



IV) 01 (um) aluno de graduação indicado pelo(a) Diretor(a) do Centro ou Faculdade.

2.2 As Comissões de Seleção deverão ser constituídas de modo a contemplar membros do maior número possível de cursos de graduação do Centro ou Faculdade do grupo PET cujo tutor está sendo selecionado.

2.3 O processo seletivo se dará em três etapas:

- I) Análise do Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;
- II) Entrevista;
- III) Análise do currículo através dos elementos arrolados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública).

2.3.1 Todas as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 2 (dois) às etapas I e II e peso 1 (um) à etapa III.

2.4 A análise do Projeto de Tutoria visa a analisar sua efetividade para a formação dos estudantes para os fins previstos pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC), no qual o PET/UECE se espelha.

2.5 A entrevista objetiva discutir com o candidato a sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, seu Projeto de Tutoria proposto para o PET/UECE, além de averiguar sua capacidade de interação e construção da autonomia com os estudantes em formação.

2.6 O cronograma de realização de entrevistas será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação na Diretoria dos Centros e Faculdades e na página eletrônica da UECE.

2.7 A atribuição da nota do currículo será estabelecida exclusivamente através da análise dos elementos destacados pelo candidato na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), cujo documento comprobatório esteja anexado, de modo que ao currículo com maior pontuação entre os concorrentes para um mesmo grupo PET/UECE, será atribuída nota 10,0 (dez), enquanto para os demais será estabelecida a proporção entre os pontos, utilizando-se regra de três simples, para obter-se a nota devida.

2.8 Nas etapas I e II, cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota do candidato para cada etapa será a média aritmética simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

2.9 A Nota Final do candidato será a média ponderada, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas três etapas da seleção.

2.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, sendo



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação



indicado para assumir a vaga o candidato com maior nota.

2.11 A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

2.12 Em caso de empate na Nota Final, serão observados os critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

- I) Maior nota no Projeto de Tutoria;
- II) Maior nota na entrevista;
- III) Maior nota na análise do currículo;
- IV) Maior tempo de docência na UECE.

2.13 Em caso de desistência ou falecimento do primeiro colocado, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados, em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas, período após o qual uma nova seleção será realizada.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 Esta seleção pública respeitará o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada Pública	até 12/mar/2018
Período de inscrição	13 a 26/mar/2018
Divulgação das inscrições deferidas	28/mar/2018
Recurso contra indeferimento de inscrições	29/mar/2018
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	30/mar/2018
Divulgação do cronograma de realização das entrevistas	30/mar/2018
Análise do Projeto de Tutoria e do Currículo	02-03/abr/2018
Realização das Entrevistas	04-06/abr/2018
Divulgação das notas das Etapas I, II e III	09/abr/2018
Recurso contra as notas das Etapas I, II e III	10/abr/2018
Resultado do recurso	11/abr/2018
Divulgação do resultado final	11/abr/2018
Início da tutoria	12/abr/2018

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos necessários para inscrição nesse Processo Seletivo:

- I - pertencer ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva, sendo vinculado ao Centro ou Faculdade do grupo PET do qual intenciona ser tutor;
- II - ter título de doutor;
- III - comprovar atuação efetiva no curso em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos três últimos anos.



4.2 Excepcionalmente, admitir-se-á candidato com titulação de mestre, diante da não aprovação de um candidato com título de doutor, neste caso, submetendo à aprovação final do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- I – Carta de encaminhamento com dados pessoais, como nome completo, endereço, telefones e e-mails de contato;
- II – Documento comprobatório de que o candidato pertence ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva;
- III - Documento comprobatório do vínculo do candidato ao Centro ou Faculdade do grupo PET ao qual pretende ingressar como tutor;
- IV – Cópia do Diploma de Doutorado (ou mestrado conforme o caso), devidamente revalidado no Brasil, caso o título tenha sido obtido no exterior;
- VI – Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;
- VII - Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), devidamente preenchida, acompanhada de documentação comprobatória.

5.2 A documentação descrita acima deverá ser protocolada no Protocolo Geral da UECE, até a data limite para inscrição, encaminhada ao Centro ou Faculdade responsável pelo grupo PET no qual o candidato pretende ingressar.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1 São atribuições do Tutor PET/UECE as estabelecidas pela Resolução nº 4240-CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, a saber:

- I. Somar esforços para que as atividades do grupo PET/UECE repercutam positivamente nos cursos;
- II. Planejar e supervisionar as atividades do grupo;
- III. Coordenar a seleção dos Membros Bolsistas e Voluntários;
- IV. Submeter anualmente o planejamento do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- V. Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- VI. Manter arquivados todos os planejamentos anuais de atividades e todos os relatórios anuais conservando documentos necessários à preservação da história do grupo sob sua tutoria, inclusive aqueles elaborados antes de seu ingresso no grupo;
- VII. Orientar e acompanhar os alunos do grupo em suas atividades;
- VIII. Dedicar, para suas atividades no PET/UECE, carga horária equivalente à de



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação**



coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD;

IX. Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor e do Conselho Superior;

X. Controlar a frequência e a participação dos Membros Bolsistas e Voluntários;

XI. Fazer referência à sua condição de Tutor do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;

XII. Efetuar desligamentos e substituições de Membros Bolsistas e Voluntários quando necessário;

XIII. Apoiar a organização de eventos, como a Semana de Integração (em parceria com a Diretoria da unidade acadêmica de vinculação), a Semana Acadêmica da unidade e outros eventos organizados pela PROGRAD.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Reitor  
Reitor



ANEXO 1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018

SELEÇÃO TUTOR PET/UECE  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato:

PET:

I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS (NÃO ACUMULATIVA até pós-doutorado)

Mestre ou Livre Docência (4 pontos)

Doutorado (8 pontos)

Pós-Doutorado (10 pontos)

Titular (5 pontos)

Bolsista PQ e/ou DTI (Somente CNPq) (10 pontos)

II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2015-2018)

1. Trabalhos em eventos

Resumos simples (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)

Resumos expandidos (0,50 por trabalho - máximo 2,0 pontos)

Trabalhos completos (1,0 por trabalho)

2. Artigos completos publicados em periódicos

Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)

Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)

Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)

Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)

Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)

Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)

Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)

Artigos sem classificação na área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)

3. Livros e capítulos de livros

Livros nacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)

Livros internacionais publicados na área, p/ editora c/ Conselho Editorial (9,0 por livro c/ mais de 100 páginas)

Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação



com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)

- Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (5,0 por capítulo)
- Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)
- Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)
- Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho - máximo 3,0 pontos)

#### 4. Outras produções bibliográficas e técnicas

- Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho - máx. 10 pontos)
- Coordenador de Proj. Pesquisa financiado por agência de fomento (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)
- Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou na Semana Universitária da UECE (2,0 por prêmio)

### III.FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2015-2018)

#### 1.Orientação de dissertações e teses concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação

- Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal - máximo 15,0 pontos)
- Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador - máximo 5,0 pontos)
- Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal - máximo 25,0 pontos)
- Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador - máximo 10,0 pontos)

#### 2.Orientação de monografias concluídas e aprovadas como orientador principal

- Graduação (0,5 por monografia - máximo 5,0 pontos)
- Especialização (1,0 por monografia - máximo 5,0 pontos)

#### 3.Orientações, em andamento ou concluídas

- Orientação nos programas PROMAC, PIBID, PROEXT, PET, PIBIC, FUNCAP, IC/UECE e/ou PROVIC (0,5 por orientação - máximo 5,0 pontos)